DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

09.000 ? SECRETARIA MUN. DE IND?TRIA, COM?CIO E TURISMO

09.001 ? Gabinete do Secret?io

09.001.23.695.0369.2075 ? Manuten?o e Fomento ao Turismo

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 1.030... R$ 20.000,00

S o m a ..... R$ 20.000,00

T O T A L ..... R$ 20.000,00

==========

Art. 3 ª - Servir?para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, Par?rafo 1 ª, Inciso III, da Lei Federal n ª 4.320/64, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial da seguinte dota?o:

09.000 ? SECRETARIA MUN. DE IND?TRIA, COM?CIO E TURISMO

09.001 ? Gabinete do Secret?io

09.001.23.695.0369.2075 ? Manuten?o e Fomento ao Turismo

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

(Segue/Fls.02)

(Projeto de Lei n ª 055/2009 ? Fls.02)

3.3.90.39.0000 ? Outros Servi?s de Terceiros ? PJ ? Fonte 1.030 R$ 20.000,00

S o m a ..... R$ 20.000,00

T O T A L ..... R$ 20.000,00

==========

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 22 de junho de 2009.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito